SAÚDE. Maria Lizélia Sá e Almeida Soares - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS.

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 05, 07, 11, 13 E 26 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SÁUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93 e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; CONSIDERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº 041/2020, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Medicamentos da Atenção Secundária, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 10 de agosto de 2020, na página 35; CONSIDERANDO que a empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, declarada vencedora dos itens 05, 07, 11, 13 e 26, não assinou a Ata de Registro de Preços; RESOLVE: I – Revogar a homologação dos itens 05, 07, 11, 13 e 26 do Pregão Eletrônico nº 041/2020, que teve como vencedoras as empresas CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Atenciosamente, Fortaleza, 19 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 19 E 20 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SÁUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93 e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; CONSIDERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº 065/2020, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos da atenção farmacêutica básica IV, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 06 de agosto de 2020, na página 23; CONSIDERANDO que as empresas L A DALLA PORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, declarada vencedora do item 19; e ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI, inscrita no CNPJ 35.626.812/0001-21, declarada vencedora do item 20, não assinaram as Atas de Registro de Preços; RESOLVE: I – Revogar a homologação dos itens 19 e 20 do Pregão Eletrônico nº 065/2020, que teve como vencedoras as empresas L A DALLA PORTA JUNIOR e ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Fortaleza, 18 de novembro de 2020. Joana **Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora JULIANA RAMALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111028.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Alencar Furtado, sob livro de registro de casamento nº B-015, folhas nº 114 nº de ordem 5644 expedida em 13 de novembro de 2020, passando a usar o nome JULIANA RAMALHO SANTIAGO. Fortaleza, 13 de novembro de 2020. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0282/2020 - APLICAÇÃO DE PENALIDADES - A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e; Considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 036/2020, Contrato nº 048/2019 - SEINF, oriundo do RDC PRESENCIAL nº 008/2019. Considerando que foram dadas todas as oportunidades à empresa para solucionar os problemas existentes relativos ao contrato nº 048/2019 - SEINF, além de ter sido assegurado o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa determinados pelo o art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Considerando o Parecer nº 812/2020, constante nos autos do Processo Administrativo nº P994390/2020, bem como as orientações constantes no Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidade pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Decido: a) Em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.938.660/0001-02, nos termos da Lei. b) Seja a empresa intimada da Decisão, nos termos da Lei. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIA DA SEINF, 20 de novembro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14921 D **- SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** *** ***

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017 - FME - I - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) SALA NA EIT DIOGO VITAL SIQUEIRA (AVENIDA L, S/N, BAIRRO: JOSÉ WALTER) - SR V. LOTE 04. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, inscrito no CNPJ nº 34.254.998/0001-72, situado na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no RNP nº 060088998-0 e CPF nº 641.826.653-68, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, localizada na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro: Venâncios, Crateús - CE, CEP 63700-000, Telefone: (88) 3692-3599, email: salinasengenharia@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P273168/2020. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: Promove-se o replanilhamento do Contrato, com reflexo financeiro no montante de R$ 34.952,87 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo uma alteração percentual de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), passando o contrato ao montante de R$ 175.030,30. (cento e setenta e cinco mil, trinta reais e trinta centavos). CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FME – I. Flavio Narcelio Campelo Viana – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDI-**